



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.01.03S**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.632.818/0001 - 00**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETA ENTERAL E INSUMOS (EQUIPOS E FRASCOS), COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NO ESTADO DO CEARÁ, DE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, junto a SECRETARIA DE SAÚDE, de Potengi, no Estado do Ceará em favor da empresa. CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.632.818/0001 - 00, e**

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) contratação terá vigência durante 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

Potengi – Ceará, aos 14 de março de 2024.


ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO